

**PORTARIA Nº 5.383/SPL, DE 7 DE JULHO DE 2021.**

**A GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.017667/2021-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização do Centro de instrução ATLANTIS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO EIRELI, CNPJ 12.663.689/0001-13, para ministrar cursos AVSEC por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até que seja comprovada a adequação às não conformidades constantes no Processo Administrativo nº 00058.017667/2021-19.

Art. 2º Os alunos do Centro de Instrução que iniciaram curso AVSEC até a data da publicação desta portaria terão seu direito de certificação assegurado, desde que a oferta do curso tenha preenchido todos os requisitos da legislação vigente.

Art. 3º A falta de comprovação das adequações referidas no art. 1º poderá ensejar medida prevista no item 110.95(d) do Regulamento Brasileiro Aviação Civil - RBAC nº 110 Emenda nº 00.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2021. ([Redação dada pela Portaria nº 5.569/SPL, de 26.07.2021](#))

**REJANE DE SOUZA FONTES BUSSON**